Anexo d 1 Mens. 240/74
s Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.610

Acrescenta mais um artigo à Lei nº1.586, de 15 de fevereiro de 1974.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta/ e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Acrescente-se mais um artigo/ à Lei nº1.586 de 15 de fevereiro de 1974:

"É proibido o estacionamento de veículos/ de carga nos logradouros da 1a. zona residencial do Município, a não ser pelo tempo necessário ao serviço de carga e descarga".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de setembro/ de 1974.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp
São Vicente, ___/___/___

LPS/JBS

4/74 2

MOD. 200 - 20.000 - 6/74 - 21,5x31,5